



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ERRATA - TJ/AM/SECOP/DVCC

### ERRATA nº 004/2022 - DVCC/TJ

Referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 006/2020 - FUNJEAM celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura: 24/02/2022.

Processo Administrativo: 2021/000011697-00

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

#### Na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, onde se lê:

“2.1. Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 61.903,46 (sessenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de 11,13% incidente na segunda medição, e **R\$ 90.193,30 (noventa mil cento e noventa reais e trinta centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de 25% incidente na terceira medição, totalizando o valor de **R\$ 152.096,76 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais, e setenta e seis centavos).**”

#### Leia-se:

“2.1. Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 61.903,46 (sessenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de 11,13% incidente na segunda medição, e **R\$ 90.190,30 (noventa mil cento e noventa reais e trinta centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de 25% incidente na terceira medição, conforme parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura Doc. 0410384, totalizando o valor de **R\$ 152.093,76 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e três reais, e setenta e seis centavos).**”

#### Na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, onde se lê:

“...período de 4 (quatro) meses, a contar de 27 de setembro de 2021.”

#### Leia-se:

“...período de 4 (quatro) meses, a contar de 27 de outubro de 2021.”

Manaus/AM, 07 de março de 2022.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 07/03/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0472144** e o código CRC **DBA52B0E**.

---